



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO Nº 44, DE 08 DE ABRIL DE 2021**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

Os Vereadores abaixo assinados, representando o mínimo de 1/3 dos membros desta Casa de Leis, conforme o inciso I, letra b, do Artigo 140 do Regimento Interno, requerem a Vossa Excelência, após ouvir o Douto Plenário, que o Projeto de Lei n. 19/2021 (DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA AO DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA – DEAGUA), de autoria do Executivo, tramite em regime de urgência especial.

#### JUSTIFICATIVA:

Temos a honra de submeter à apreciação dos Nobres Pares desta Casa de Leis o requerimento acima, que requer a tramitação em regime de urgência do projeto supracitado.

A referida urgência especial é necessária para que o disposto no projeto em pauta entre em vigor o mais breve possível, e seja possível a realização de obra emergencial de manutenção dos poços e da ETA.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 08 de abril de 2021.



# GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

## GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



Município de Guairá, 29 de março de 2021.

**Ofício nº: 189/2021**

**Ref.: Projeto de Lei nº 19/2021**

*Exmo. Senhor Presidente,*

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de lei que dispõe sobre a autorização de transferência de recursos financeiros da Prefeitura do Município de Guairá ao Departamento de Esgoto e Água – DEAGUA.

Os recursos financeiros do qual trata o presente projeto de lei serão destinados à necessidade de suplementação das dotações de obrigações com pessoal e encargos e para cobrir as despesas emergenciais de manutenção que ocorreram nos poços profundos, bem como, na estação de água.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Guairá.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

*Edvaldo Doniseti Moraes*  
*Prefeito em Exercício*

*A/C:*

*Câmara Municipal de Guairá*  
*Excelentíssimo Sr. Presidente*  
*Vereador José Reginaldo Moretti*



**PROJETO DE LEI Nº 19, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

“Autoriza a transferência de recursos financeiros à autarquia do município de Guairá, Departamento de Esgoto e Água de Guairá – DEAGUA e dá outras providências.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:**

**Art. 1º** Fica o tesouro central do executivo municipal autorizado a repassar recursos financeiros no valor total de R\$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais) à Autarquia Municipal, Departamento de Esgoto e Água de Guairá – DEAGUA.

**Art. 2º** Fica o Departamento de Esgoto e Água de Guairá – DEAGUA autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor constante do artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, será coberto com recursos provenientes de anulação de dotações da Prefeitura do Município de Guairá.

**Art. 4** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 29 de março de 2021.

*Edvaldo Doniseti Morais*  
*Prefeito em Exercício*